

**CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CANCELAMENTO DO ITEM 75 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA HALLEY ALLAN CABRAL DE ANDRADE -EPP.**

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal de Itajubá, CNPJ nº 18.025.940/0001-09, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, **RESOLVE CANCELAR** o item 75 da **Ata de Registro de Preços nº 138/2020** cujo objeto constitui no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - SEMED - SEMSA-SEMAD-SEMEL**, descrito no **Processo Licitatório nº 115/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa **HALLEY ALLAN CABRAL DE ANDRADE -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.255.291/0001-21, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Considerando que a empresa **HALLEY ALLAN CABRAL DE ANDRADE -EPP**, solicitou por e-mail ao Departamento de Compras uma revisão no valor do item 75.

Considerando que ao rever o que foi solicitado, o departamento de Compras propôs uma negociação junto a empresa, porém sem êxito.

Sendo assim, pelo presente instrumento, fica **CANCELADO** o item 75 da Ata de Registro de Preço nº 138/2020, celebrado em 20 de novembro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Itajubá e a empresa **HALLEY ALLAN CABRAL DE ANDRADE -EPP**.

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá, 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

**VISTO DO PROJU:**